ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 917, DE 28 DE AGOSTO DE 1973

Concede isenção tributária ao Vila Esporte Clube e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Formiga autorizada a conceder isenção de impostos e taxas municipais ao Vila Esporte Clube, sediado nesta cidade, pelo prazo de 5 anos.

Art. 2º - À mesma entidade a que se refere o artigo anterior é concedido o perdão do seu débito lançado em dívida ativa, no valor de Cr$-10 191,46 (dez mil e cento e noventa e um cruzeiros e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - A isenção de impostos e taxas municipais concedida ao Vila Esporte Clube poderá ser revogada ou reformulada a qualquer momento, se os imóveis do seu patrimônio tiverem outra destinação que não seja a prática e o fomento dos esportes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de agosto de 1973.

Lupércio Nascimento Oliveira

LUPÉRCIO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário